



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde - CNPJ: 01.616.270/0001-94
Tel.: (32) 3747-2507 - Site: www.altocaparao.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 797, ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 19.669,02.

O Povo do Município de Alto Caparaó, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$19.669,02 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos), para cobrir despesas na manutenção das atividades de iluminação pública e Turismo no município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.027.04.122.0070.2327	31.71.70.00	1500	642	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.103,18
02.027.04.122.0070.2327	33.71.70.00	1500	649	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.907,42
02.027.04.122.0070.2327	44.71.70.00	1500	644	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.158,42
02.033.23.695.4080.2328	33.90.30.00	1500	663	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	1.500,00
02.033.23.695.4080.2328	33.90.36.00	1500	664	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00
02.033.23.695.4080.2328	33.90.39.00	1500	665	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	1.500,00
02.033.23.695.4080.2328	44.90.52.00	1500	666	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	1.500,00
Total					19.669,02

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde - CNPJ: 01.616.270/0001-94
Tel.: (32) 3747-2507 - Site: www.altocaparao.mg.gov.br

autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R\$19.669,02 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos), conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.027.04.122.0070.1044	44.90.51.00	1500		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ALMOXARIFADO E FROTAS E OUTROS SERVIÇOS	14.169,02
02.027.04.122.0070.2073	44.90.51.00	1500	724	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	5.500,00
TOTAL					19.669,02

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, 16 de abril de 2025.


SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal